



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A, Sala 243 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4470 - [www.ppgco.facom.ufu.br](http://www.ppgco.facom.ufu.br) - [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br)



## EDITAL SEI COPGC Nº 5/2020

Processo nº 23117.068236/2020-93

### **PROCESSO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS DE MESTRADO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS** para o Curso de **MESTRADO** do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia,

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail.
- 1.2. O candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital, em formato PDF, para o e-mail [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br) com o assunto "Cadastro de Reserva de Bolsistas 2020/2 Mestrado".
- 1.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de recebimento da documentação.
- 1.4. Período das inscrições: 18 a 24 de novembro de 2020.

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 2.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível em <http://www.ppgco.facom.ufu.br/pt-br/bolsas-auxilios>
- 2.2. Boletim de desempenho do POSCOMP.
- 2.3. Histórico Escolar do candidato, onde constem as disciplinas cursadas no Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia sob o número de matrícula atual, incluindo as disciplinas convalidadas pelo Colegiado. O histórico pode ser gerado pelo Portal do Estudante.
- 2.4. Relação de artigos publicados de autoria ou co-autoria do candidato e do orientador ou docente credenciado no PPGCO, publicados ou no prelo (que já tenham o aceite definitivo dos editores). Esta relação deve conter os títulos dos artigos, veículos onde foram ou serão publicados e sua

qualificação no **Qualis de Ciência da Computação**. Serão considerados válidos Qualis **Periódicos** do **Quadriênio 2013-2016** e Qualis **Conferências 2016**[1]. Para comprovação, deve ser encaminhado a cópia eletrônica (PDF) do artigo. No caso de artigos no prelo, deverá ser anexada documentação que comprove o aceite do trabalho. Não serão pontuadas publicações sem comprovação. [1][https://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis\\_periodicos\\_2016/Qualis\\_conferencia\\_ccomp.pdf](https://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_conferencia_ccomp.pdf)

2.5. Comprovante de participação no WTDCC/PPGCO/UFU.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Estar regularmente matriculado ou ter sido aprovado como aluno regular de mestrado no último processo seletivo no Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.

3.2. Não ser detentor de bolsa de estudos de qualquer origem.

3.3. Não ter vínculo empregatício no ato da implementação da bolsa.

3.4. Durante a vigência da bolsa, manter dedicação exclusiva ao Programa e, em caso de possibilidade de realização de atividade complementar remunerada, observar e respeitar rigorosamente a Norma PPGCO 04/2015 (<http://www.ppgco.facom.ufu.br/sites/ppgco.facom.ufu.br/les/anexos/norma-04-2015-complementacao-bolsistas.pdf>).

3.5. Estar em dia com os requisitos relativos ao Projeto de Dissertação conforme Regulamento Interno.

3.6. Candidatos que já foram bolsistas do Programa, em nível de Mestrado, e não concluíram o curso no prazo de vigência da bolsa poderão se inscrever, mas só poderão concorrer a uma cota de bolsa caso **todos** os candidatos a esta cota estiverem na mesma situação.

### 4. DOS CRITÉRIOS PARA DECIDIR A CLASSIFICAÇÃO

4.1. A cada candidato será associado o coeficiente **CNota**, calculado da seguinte forma:  
**CNota=CDisciplina+CPublicação(Conf)+CPublicação(Per)+POSCOMP+WTDCC**, onde:

4.1.1. **CDisciplina** = Soma das notas das disciplinas de cinco (5) créditos cursadas no PPGCO

| Conceito | Nota |
|----------|------|
| A        | 3    |
| B        | 2    |
| C        | 1    |
| D,E      | 0    |

4.1.2. **CPublicação(Conf)** = Somas das publicações realizadas em conferência QUALIS com docente credenciado no PPGCO

| Qualis | Nota |
|--------|------|
| A1     | 7    |

|    |     |
|----|-----|
| A2 | 6   |
| B1 | 5   |
| B2 | 3   |
| B3 | 2   |
| B4 | 1   |
| B5 | 0,5 |

4.1.3. **CPublicação(Per)** = Somas das publicações realizadas em periódico QUALIS com docente credenciado no PPGCO

| Qualis | Nota |
|--------|------|
| A1     | 10   |
| A2     | 9    |
| B1     | 8    |
| B2     | 6    |
| B3     | 4    |
| B4     | 3    |
| B5     | 2    |

4.1.4. **POSCOMP** = Soma da nota do POSCOMP considerando o número de acertos individual.

4.1.5. **WTDC** = Um (1) ponto para cada edição do WTDC com apresentação de pôster ou trabalho.

4.2. A melhor classificação será do candidato com maior coeficiente **CNota**.

4.3. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior soma da nota em publicações (**CPublicação(Conf)+CPublicação(Per)**).

4.4. Persistindo o empate, será classificado o candidato cujo orientador possui menos bolsistas de mestrado na data de julgamento.

4.5. Persistindo o empate, o candidato mais velho.

## 5. DO JULGAMENTO

5.1. Todos os candidatos que satisfizerem os requisitos do presente edital serão classificados aplicando-se os critérios descritos na seção 5 deste edital. O julgamento será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFU.

## 6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados do processo de seleção de cadastro de reserva do presente edital serão divulgados no dia **27 de novembro de 2020** no site <http://www.ppgco.facom.ufu.br>

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de cadastro de bolsista obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste Edital.
- 7.2. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como Bolsista.
- 7.3. Os resultados deste edital terão validade até o dia **28 de fevereiro de 2021**.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

FLÁVIO DE OLIVEIRA SILVA

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação

Portaria R Nº 675/19



Documento assinado eletronicamente por **Flávio de Oliveira Silva, Coordenador(a)**, em 16/11/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2389956** e o código CRC **697DA36F**.

## ANEXOS AO EDITAL

Referência: Processo nº 23117.068236/2020-93

SEI nº 2389956